§ 2º-A. Os cursos de que trata o § 2º serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

....." (NR)

"Art. 9º-A .....

.....

§ 2º A jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

....." (NR)

"Art. 9º-H Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias esteja vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Magalhães Occhi
Esteves Pedro Colnago Junior

DECRETO Nº 9.350, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Altera o Anexo ao Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, que aprova o regulamento da Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

IV - submeter ao Ministro de Estado da Defesa as propostas de admissão, promoção e exclusão dos agraciados não incluídos no inciso III do **caput**;

V - assinar os diplomas da Ordem; e

VI - aprovar o efetivo, dentro dos diversos graus, do Quadro Ordinário da Ordem, na forma do parágrafo único do art. 15." (NR)

"Art. 15. O Quadro Ordinário da Ordem, definido proporcionalmente ao efetivo da Marinha autorizado por lei e com base no efetivo distribuído pelo Decreto nº 9.300, de 6 de março de 2018, terá o seguinte efetivo:

I - Grã-Cruz - nove;

II - Grande Oficial - trinta e cinco;

III - Comendador - setenta e cinco;

IV - Oficial - cem; e

V - Cavaleiro - cento e cinquenta.

Parágrafo único. O efetivo do Quadro Ordinário de que trata o **caput** poderá ser modificado por ato do Presidente Efetivo e Chanceler da Ordem, sempre que houver alteração do efetivo da Marinha, segundo cálculos de proporção apresentados pelo Secretário do Conselho." (NR)

"Art. 16. As vagas em cada grau do Quadro Ordinário serão abertas em decorrência de promoção, de transferência para o Quadro Suplementar, de exclusão, de morte ou de acréscimo decorrente do aumento do efetivo da Marinha." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Joaquim Silva e Luna

DECRETO Nº 9.351, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Aprova as recomendações estabelecidas na Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2017, e na Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para início dos procedimentos necessários à contratação dos estudos pertinentes.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e na Resoluções nº 13, de 23 de agosto de 2017, e na Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificada, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, para início dos procedimentos necessários à contratação dos estudos pertinentes, tão logo seja aprovado pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.

Art. 2º Ficam aprovadas as recomendações estabelecidas na Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - CPPI, quanto às atribuições do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para a realização dos estudos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Ficam aprovadas as recomendações estabelecidas na Resolução nº 30, de 2018, do CPPI, quanto às atribuições do Ministério de Minas e Energia, a quem caberá constituir e coordenar os grupos de trabalho referidos no § 1º do art. 4º da referida Resolução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
W. Moreira Franco
Joaquim Lima de Oliveira

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 205, de 19 de abril de 2018. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uuruguai.

Nº 206, de 19 de abril de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 827, de 19 de abril de 2018.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

RETIFICAÇÃO

Portaria/INCRA/SR.14/Nº 13, de 01 de junho de 2005, publicada no DOU nº 117, de 21 de junho de 2005, Seção 1, pág. 57, que criou o PDS Nova Esperança, SIPRA AC0114000, município de Porto Acre/AC, e **onde se lê**: com área de 3.140,0000 (três mil cento e quarenta hectares)."..., **leia-se**:"...com área de 3.147,2369 (três mil cento e quarenta e sete hectares, vinte e três ares e sessenta e nove centiares).

RETIFICAÇÃO

Portaria/INCRA/SR.14/Nº 226, de 08 de abril de 2004, publicada no DOU nº 221, de 16 de novembro de 2012, Seção 1, pág. 87, que criou o PAF Havaí, SIPRA AC0102000, município de Rodrigues Alves/AC, **onde se lê:** "...no Município de Rodrigues Alves"... **leia-se**."nos Municípios de Rodrigues Alves e Mâncio Lima, e **onde se lê**: com área de 29.685,4830 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco hectares, quarenta e oito ares e trinta centiares)."..., **leia-se**:"...com área de 29.686,7197 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e seis hectares, setenta e um ares e noventa e sete centiares).

RETIFICAÇÃO

Portaria/INCRA/SR.14/Nº 40, de 20 de outubro de 1989, publicada no DOU nº 204, de 24 de outubro de 2016, Seção I, pág. 2, que criou o PAE Porto Dias, SIPRA AC0018000, município de Acrelândia/AC, **onde se lê:** "...85 (oitenta e cinco) unidades agrícolas familiares"... **leia-se**."com 95 (noventa e cinco) unidades agrícolas familiares, e **onde se lê**: área de 24.348,9316 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito hectares, noventa e três ares e dezesseis centiares)."..., **leia-se**:"...com área de 24.350,6421 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta hectares, sessenta e quatro ares e vinte e um centiares).

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.000012/2018-43
Interessado: AR STAFF CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR STAFF CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com sede no endereço Rua Dom Pedro I, nº 372 - Centro - Monte Aprazível/SP.

Processo nº 99990.001447/2017-12
Interessado: AR SOLUCERT CERTIFICACAO DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SOLUCERT CERTIFICACAO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com sede no endereço Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1469, Sala 01, Quadra 26, Lote 16 - Centro - Gurupi/TO.

Processo nº 00100.000185/2018-61
Interessado: AC Certisign Tempo -
DEFIRO o pedido de alterações da DPC, para a versão 1.5, e das PC T3 e T4, para a versão 2.4, da AC CERTISIGN TEMPO, vinculada à AC CERTISIGN.

Processo nº 00100.000177/2018-15
Interessado: AC Certisign
DEFIRO o pedido de alterações da DPCT, para a versão 1.2, e da PCT, para a versão 1.1, da ACT CERTISIGN.

Processo nº 00100.000234/2018-66
Interessado: AC PRODEMGE.
DEFIRO o pedido de alterações da DPC, para a versão 6.6, e das PC A1, A3, S1 e S3, para a versão 5.4, da AC PRODEMGE , vinculada à AC CERTISIGN.

Processo nº 99990.001416/2017-53
Interessado: AR CERTGOLD
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTGOLD, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com sede no endereço Rua Otávio Tarquino, 410, 9° andar, Sala 916, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Processo nº 99990.000968/2017-44
Interessado: AR GRCA INFO
INDEFIRO o pedido de credenciamento da AR G.R.C.A. INFO, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com sede no endereço RUA PREFEITO ULLMAN, 300 LOJA B, CENTRO, MAGÉ/RJ, CENTRO - MAGE - RJ.

Processo nº 99990.001428/2017-88
Interessado: AR ARPOP
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ARPOP, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com sede no endereço Rua Treze de Maio (Zona Sul), nº 1114, Sala 03 - Vermelha - Teresina/PI.

Processo nº 99990.001308/2017-81
Interessado: AR QUALISIGN INFORMÁTICA S.A
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR QUALISIGN INFORMÁTICA S.A, vinculada à AC SERASA CD SSL V5, com sede no endereço Rua Correia Dias, nº 337, 2º e 7º andares, Conjuntos 21, 71 e 72 - Paraíso - São Paulo/SP.

Processo nº 99990.001360/2017-37
Interessado: AR QUALISIGN INFORMÁTICA S.A
DEFIRO o pedido de credenciamento da AR QUALISIGN INFORMÁTICA S.A, vinculada à AC SERASA RFB, com sede no endereço Rua Correia Dias, nº 337, 2º e 7º andares, Conjuntos 21, 71 e 72 - Paraíso - São Paulo/SP.

Processo nº 99990.000016/2016-40
Interessado: AC Certisign RFB Codesigning
DEFIRO o pedido de alterações da DPC e das PC A1 e A3 para suas versões 1.1, da AC CERTISIGN RFB CODESIGNING, vinculada à AC RFB.

Processo nº 99990.000187/2017-50
Interessado: AC CERTISIGN JUS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018042000003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.